



REGULAMENTO DO III CONCURSO DE VINHOS DO PRODUTOR – VINÁLIA 2018

Artigo 1.º

1. O Município de Penela em parceria com a Associação de Vitivinicultores da Adsicó – VINISICÓ organiza o **III Concurso de Vinhos do Produtor – Vinália 2018.**
2. Este concurso surge na necessidade de divulgar e premiar a excelência dos vinhos produzidos nesta região.
3. A sede do concurso é no CENTRO DE CULTURA E DO VINHO TERRAS DE SICÓ, em Podentes..

Artigo 2º.

- 1- Podem concorrer todos os produtores de vinho cujas uvas sejam provenientes de vinhas situadas no concelho de Penela, Condeixa, Soure, Ansião, Alvaiázere, Pombal e Miranda do Corvo.
- 2- A organização divulgará o Concurso do Vinho do Produtor de uma forma adequada a todos os produtores da região, indicando o regulamento do concurso, a data limite de apresentação das inscrições e envio das amostras.
- 3- **Não são admitidos a Concurso os Produtores Engarrafadores de Vinhos, nomeadamente de Vinho Regional Terras de Sicó**
- 4- Não são admitidos a concurso vinhos brancos, rosés, espumantes e licorosos.

Artigo 3º.

- 1- Cada concorrente poderá apresentar a concurso uma amostra.

Artigo 4ª.

- 4- Os concorrentes deverão entregar a sua ficha de inscrição (formulário próprio anexo), conjuntamente com as amostras até ao dia **28 de Junho**, no Posto de Turismo da Câmara Municipal, na Sede da Vinisicó em Alfafar e no Centro Cultural e do Vinho Terras de Sicó em Podentes.
- 2- Cada concorrente deverá apresentar uma **garrafa de 0,75 litros** a concurso, sem qualquer tipo de rotulo ou identificação.

Artigo 5ª.

- 1- Os vinhos em concurso são submetidos a prova organoléptica “cega”.
- 2- Os vinhos em concurso são classificados numa escala de 0 a 5.
- 3- As amostras serão apresentadas de forma a garantir o anonimato das mesmas.

Artigo 6ª.

- 1- Aos primeiros cinco classificados serão atribuídos prémios a definir pela Organização.
- 2- Em caso de empate e para alcançar os primeiros 5 melhores classificados, os vinhos mais pontuados são submetidos novamente à prova e desta vez por comparação de vinhos é feito o desempate.

Artigo 7ª.

- 1- Para o concurso estão constituídos dois júris: -O júri de controlo e o júri técnico.

- 2- O Júri de Controlo é constituído por dois elementos, correspondendo ao, sector técnico da Camara Municipal e da VINISICÓ, e tem como funções:
- garantir o perfeito desenrolar das operações de preparação, o exame das amostras e a comunicação dos resultados;
 - zelar pelo anonimato absoluto dos vinhos submetidos à apreciação dos provadores e controlar a organização da prova.
 - zelar pela boa apresentação dos amostras e controlar o apuramento dos resultados.
- 3- O Júri Técnico é constituído por 5 elementos, convidados pela organização do concurso, e tem como funções analisar sensorialmente e classificar as amostras, preenchendo uma ficha de prova, sendo os vinhos analisados com garantia de absoluto anonimato.
- 4- O Júri Técnico reunir-se-á e nomeará um Presidente.

Artigo 8ª.

- 1- A sessão de prova realizar-se-á nas instalações do CENTRO DE CULTURA E DO VINHO TERRAS DE SICÓ, no dia **01 de Julho de 2018** pelas 10h, data em que se realiza a VINÁLIA.
- 2- A divulgação dos resultados e entrega de prémios terá lugar nesse mesmo dia e local, pelas 16h
- 3- Os resultados do concurso serão divulgados nos órgãos de comunicação social regional e da especialidade.

Artigo 9ª.

- 1- Os resultados do concurso não terão direito a reclamação ou recurso.
- 2- As informações mencionadas na ficha de inscrição são da única responsabilidade do concorrente.
- 3- Os participantes no “Concurso do Vinho do Produtor” aceitam sem reservas todas as normas e regras de participação, nomeadamente o presente regulamento.
- 4- O presente regulamento poderá ser actualizado em cada edição do concurso.
- 5- Os casos não previstos neste regulamento serão apreciados com base nas normas do O.I.V (Office Internacional de la Vigne et du Vin).

Alfagar, 11 de Junho de 2018

A Organização
